



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## **ATOS DA REITORIA 15/2022**

**13/04/2022**

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 53 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Designa Fiscal de Convênio

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 2311 3.004278/2022-75;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Professora Adjunta **LILIA CALHEIROS DE OLIVEIRA BARRETTO**, matrícula SIAPE n.º 2320589, lotada no Núcleo de Graduação de Agroindústria do Campus do Sertão-NEAGROS/CAMPUSSER, como **FISCAL** do Convênio nº 2568.011/2022-UFS, firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe- FAPESE, que tem como objeto regulamentar a execução do Projeto "Programa de Desenvolvimento Institucional relacionado a estudos de microestruturas e propriedades mecânicas de materiais", enquanto atividade de desenvolvimento institucional da UFS.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do convênio mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais da fiscal, substituindo-a, a Professora **RENATA FERREIRA COSTA BONIFÁCIO**, matrícula SIAPE nº 2159861, lotada no Departamento de Letras Vernáculas-DLEV/CECH, em exercício na função de Coordenadora de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação de Pesquisa-COPES/POSGRAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 54 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.014743/2021-84

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2570.076/2021-UFS a servidora **SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA**, Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1668261, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas-DSE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na função de Pró-Reitora de Extensão-PROEX.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Município de Arauá/SE tem como objeto promover ações conjuntas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 55 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.034714/2021-90;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2529.047/2021-UFS a servidora **SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA**, Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1668261, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas-DSE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na função de Pró-Reitora de Extensão-PROEX.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe-SERGIPEPREVIDÊNCIA tem como objeto promover ações conjuntas, objetivando a execução de trabalhos considerados de interesse comum, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão universitária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 56 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.016730/2021-76;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2511.029/2021-UFS a servidora **SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA**, Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1668261, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas-DSE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na função de Pró-Reitora de Extensão-PROEX.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Município de Salgado/SE tem como objeto promover articuladamente ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamento, seminários, visitas técnicas, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## PORTARIA Nº 57 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos Processos nºs 23113.041966/2021-32 e 23113.041967/2021-05;

### R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **PAULA GOMES RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 2019850, em exercício na função de chefe do Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DZO/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, como fiscal dos seguintes contratos:

I - Contrato nº 013/2022-UFS firmado com a **Helo Produtos Agropecuários e Serviços Ltda** que tem como objeto a aquisição de ração para coelhos conforme especificações do termo de referência;

II - Contrato nº 014/2022-UFS firmado com a **Arthur de Santana Fontes** que tem como objeto a aquisição de feno, de forma parcelada, para uso na alimentação de equinos mantidos no setor de equideocultura, conforme termo de referência.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração **IGOR FERREIRA NUNES BARRETO**, matrícula SIAPE nº 1780521, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DZO/CCAA.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 328 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispensa Assessor Técnico da ASCOM.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.008411/22-34/UFS;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Dispensar, a partir de 21/03/2022, da Função Gratificada FG-4, de Assessor Técnico da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/GR, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, **LUIZ AMARO RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1496182, lotado na Biblioteca Central - BICEN/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 58 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.026427/2021-60;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Bibliotecária-Documentalista **SELMA DA SILVA SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1994696, lotada na Biblioteca Central- BICEN/UFS, em exercício na função de Diretora da BICEN, como **FISCAL** do Contrato nº 003/2022-UFS, firmado com a Associação Paranaense de Cultura- APC, que tem como objeto a contratação de serviço de manutenção no software PERGAMUM, já instalado na UFS.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais da fiscal, substituindo-a, o Bibliotecário-Documentalista **PEDRO SANTOS VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE n.º 1392335, lotado na Biblioteca do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho-BICAMPI/CAMPUSITA, em exercício na função de Chefe da Divisão de Processos Técnicos - DIPROT/BICEN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 59 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.008684/2022-35;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2574.015/2022-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 8425707, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró- Reitoria de Extensão - CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na função de Chefe da Coordenação da Central de Estágios-CENEUFS.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P- INIAV, tem como objeto proporcionar estágio curricular obrigatório a alunos do curso de Engenharia Florestal da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 60 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.010248/2022-02;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2575.016/2022-UFS o Professor **ROBÉLIUS DE BORTOLI**, matrícula SIAPE n.º 1637307, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-DEF/CCBS.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e Universidade de Cruz Alta-UNICRUZ tem como objeto promover ações conjuntas, visando o desenvolvimento de atividades de intercâmbio de docentes e/ou discentes e fomento à pesquisa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 61 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.012622/2022-21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2577.017/2022-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 8425707, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró- Reitoria de Extensão - CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na função de Chefe da Coordenação da Central de Estágios-CENEUFS.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-SMTT tem como objeto proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório a alunos dos cursos de graduação em Psicologia, Arquitetura e Urbanismo, Design Gráfico, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Estatística Bacharelado, Administração, Ciências Contábeis, Artes Virtuais, Ciências Sociais, Direito, Jornalismo, Teatro e Serviços Sociais, da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 329 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispensa Coordenadora Adjunta do PPGITS.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 12/22/PPGITS, de 01/04/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 02/04/2022, da Função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Inovação Tecnológica em Saúde - PPGITS/POSGRAP, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **SIMONE DE CASSIA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1632059, lotada no Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEPRO/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 330 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Designa Coordenador do PPGITS.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 12/22/PPGITS, de 01/04/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, durante o período de 02/04/2022 a 31/03/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **MARCO ANTONIO PRADO NUNES**, matrícula SIAPE nº 1695058, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Inovação Tecnológica em Saúde - PPGITS/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 331 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Designa Coordenador Adjunto do PPGITS.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 12/22/PPGITS, de 01/04/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, durante o período de 02/04/2022 a 31/03/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **LYSANDRO PINTO BORGES**, matrícula SIAPE n.º 2894237, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFA/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Inovação Tecnológica em Saúde - PPGITS/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 318 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Dispensa Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 3/22/PRODONTO, de 22/03/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Dispensar, a pedido, a partir de 25/03/2022, da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - PRODONTO/POSGRAP, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **PAULO RICARDO SAQUETE MARTINS FILHO**, matrícula SIAPE n.º 3545451, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DESL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 320 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Designa Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Odontologia.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 3/22/PRODONTO, de 22/03/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, durante o período de 25/03/2022 a 23/03/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **ANDRE LUIS FARIA E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1776684, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DOD/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - PRODONTO/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 319 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Dispensa Coordenador Adjunto do Programa de  
Pós-Graduação em Odontologia.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 3/22/PRODONTO, de 22/03/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar, a partir de 25/03/2022, da Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - PRODONTO/POSGRAP, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **LUIZ ALVES DE OLIVEIRA NETO**, matrícula SIAPE n.º 2361893, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário professor Antônio Garcia Filho - DOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 321 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Designa Coordenador Adjunto do Programa de  
Pós-Graduação em Odontologia.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 3/22/PRODONTO, de 22/03/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, durante o período de 25/03/2022 a 23/03/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **LUIZ ALVES DE OLIVEIRA NETO**, matrícula SIAPE n.º 2361893, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário professor Antônio Garcia Filho - DOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - PRODONTO/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 344 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840, de 24/03/2014 - GR;
- o que determina a Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- o que consta da Portaria nº 491, de 10 de junho de 2013 - MEC;
- o que consta da Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014 - CPRSC;
- o que consta da Resolução nº 48, de 26 de setembro de 2014 - CONSU;
- o que consta do PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00392/2022/GEAC/JC 1G/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014722/2022-66;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Retribuição por Titulação equivalente ao Título de Mestre, por Reconhecimento de Saberes e Competências, a partir de 01/03/2013, a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **MARIA ELIENE DA FONSECA FAÇANHA**, matrícula SIAPE nº 426503, lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**  
**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 345 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.014464/2022-48;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **PAULO SÉRGIO DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1081099, lotado no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, admitido em 06/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 62 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.024103/2021-49;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Na Portaria de GESTOR de Convênio nº 114/2021-PROPLAN, publicada no Boletim Interno-Atos da Reitoria nº 47/2021, em 26/11/2021, no Artigo 1º onde se lê "*SUELI MARIA PEREIRA DA SILVA*" leia-se "*SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA*", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 63 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.012168/2022-57.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2578.018/2022-UFS o Professor **MAKSON GLEYDSON BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1129881, lotado no Departamento de Medicina do Campus de Lagarto - DMEL, em exercício na função de Diretor Geral do Campus de Lagarto-CAMPUSLAG.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Município de Simão Dias-SE, através da Secretaria Municipal de saúde- SEMSA tem como objeto operacionalizar o Centro de Reabilitação e Qualidade de Vida- CRQV, localizado no Município de Simão Dias/SE, como forma de garantir a prestação dos serviços de saúde à população, por meio da integração de ensino-serviço, pesquisa, atividades de extensão e capacitação de recursos humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 322 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Autoriza servidor a se afastar do País.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.012573/2022-83.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **DISSON SOARES DOS PRAZERES**, Professor Adjunto, 02, matrícula SIAPE nº 2631821, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participar de visita científica ao Departamento de Matemática da Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra, Portugal, pelo período de 01/05/2022 a 11/05/2022, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO Nº 23 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato do Convênio nº 2498.016/2021-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, CNPJ 26.989.715/0060-62. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão. Vigência: 07/05/2021 a 06/05/2026. Assinaram: O Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Procurador-Chefe, Dr. Alexandre Magno Morais Batista de Alvarenga, pelo PRT 20ª Região.

*Código de Verificação:817669eac1*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 12/04/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

## **EXTRATO Nº 24 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato do Convênio nº 2572.077/2021-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e o Município de Itaporanga D'Ajuda- SE, CNPJ 13.128.889/0001-39. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão. Vigência: 30/09/2021 a 29/09/2026. Assinaram: O Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Prefeito, Exmo. Sr. Otávio Silveira Sobral, pelo Município de Itaporanga- SE.

*Código de Verificação:7df006f58e*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 12/04/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 323 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,  
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,  
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 14/03/2022,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.006924/2022-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 06/06/2022 a 06/09/2022, à servidora **MANUELA RAMOS DA SILVA**, Professor Adjunto, 04, matrícula SIAPE nº 1654859, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do *Centro de Ciências Sociais Aplicadas*, para participar do projeto de pesquisa "Organização, Estudo e Tecnologia de Gestão" na Universidade Federal da Bahia, com sede na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 324 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,  
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,  
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,  
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 14/03/2022,  
considerando o que consta no processo n.º 23113.008883/2022-94,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 13/06/2022 a 08/07/2022, à servidora **ROZANA RIVAS DE ARAUJO**, Professor Associado, 03, matrícula SIAPE nº 1694462, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do *Campus de Laranjeiras*, para realizar curso, à distância, de Descomplica QGIS pela Ambientis Engenharia Ltda, com sede na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 64 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.035084/2021-91;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2572.077/2021-UFS a professora **SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1668261, lotado no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas-DSE/CCSA, em exercício na função de Pró-Reitora de Extensão-PROEX.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Município de Itaporanga-SE tem como objeto promover articuladamente ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 350 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.013935/2022-72;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **WALTER LISBOA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1404055, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas, admitido em 17/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 348 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Altera Carga Horária de Servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta, no Processo Eletrônico nº 23113.007633/2022-88;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ampliar a carga horária de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais da Técnica de Laboratório-Área **ÍRIS CONCEIÇÃO SAMPAIO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1916252, lotada no Departamento de Nutrição do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 349 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.015449/2022-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 11/04/2022, do nível 02 da classe de Adjunto A, para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), do Professor **PAULO SÉRGIO DA SILVA SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1081099, lotado no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 347 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Retifica Portaria nº 40/2022.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.003018/2022-48;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar Portaria nº 40, de 26/01/2022, que promoveu, por Avaliação de Desempenho, o Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, **JORGE FORTES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2140481, lotado na Divisão de Ações Inclusivas da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, onde se lê:

DE	PAR A	VIGÊNCIA			DE	PAR A	VIGÊNCIA
D 02	D 03	15/07/2017	Leia-se:		D 02	D 03	15/07/2017
D 03	D 04	15/01/2019			D 03	D 04	22/11/2020
D 04	D 05	15/07/2020			D 04	D 05	22/05/2022
D 05	D 06	15/07/2022					

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 346 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.021169/2020-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício de 17/12/2019 a 17/12/2021, a Professora **VALÉRIA MARIA SAMPAIO VILAS BOAS ARAÚJO**, Matrícula SIAPE 1060591, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 352 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

**Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.015621/2022-43 ;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 12/04/2022, do nível 02 da classe de Adjunto A, para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), do Professor **WALTER LISBOA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1404055, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 332 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

**Remove servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.007140/2022-13,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Remover o Assistente em Administração **ALEXSANDRO AZEVEDO SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2033841, da Coordenação de Gestão e Programação Orçamentária - COGEPRO/PROPLAN para o Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor - DAAS/PROGEP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 65 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Software Antiplágio para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de aquisição de Software Antiplágio para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Renata Ferreira Costa Bonifácio**
- Integrante Técnico - **Fernanda Almeida Passos**
- Integrante Administrativo - **Deoclécio Jorge Gonçalves Filho**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Sergio Sávio Ferreira da Conceição**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 351 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015439/2022-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Enfermagem, **ALEXANDRA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1359658, lotada no Centro Cirúrgico do Hospital Universitário, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 11/04/2022, devido à conclusão dos Cursos Preparatório para Seleção de Mestrado Profissional com carga horária de 96h(noventa e seis horas); Inglês Instrumental com carga horária de 45h(quarenta e cinco horas); 60h(sessenta horas) que excedeu à exigência para progressão no interstício do nível anterior, totalizando carga horária de 201h(duzentas e uma horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO Nº 25 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato do Convênio nº 2579.019/2022-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe- FUNCAP/TV APERIPÊ, CNPJ 15.609.787/0001-60. Objeto: Permissão de uso de torre de transmissão da TV Aperipê, equipamento pertencente ao Estado de Sergipe, para instalação da antena da futura TV UFS, em espaço previamente combinado. Vigência: 06/04/2022 a 05/04/2027. Assinaram: O Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e a Diretora Presidente, Profa. Dra. Maria Conceição Vieira Santos, pela FUNCAP.

*Código de Verificação:5e5821d86b*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 12/04/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO Nº 26 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato do Convênio nº 2580.020/2022-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Pastoral da Criança, CNPJ 00.975.471/0001-15. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão. Vigência: 08/04/2022 a 07/04/2027. Assinaram: O Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Coordenador Estadual, Sr. Leandro Prachedes de Gois, pela Pastoral da Criança.

*Código de Verificação: 131d69d9ae*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 12/04/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 333 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Concede licença a servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015286/2022-67;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade, no período de 04/04/2022 a 02/08/2022, à Técnica em Assuntos Educacionais **ANN LETICIA ARAGÃO GUARANY**, matrícula SIAPE nº 2905893, lotada no Departamento de Apoio Didático e Pedagógico da Pró Reitoria de Graduação do Campus Prof. José Aloísio Campos.

**Art. 2º** - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 03/08/2022 a 02/10/2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

## **EXTRATO Nº 27 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato do Convênio nº 2581.021/2022-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Associação É de Sergipe, CNPJ 34.267.076/0001-08. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão. Vigência: 12/04/2022 a 11/04/2027. Assinaram: O Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Presidente, Sr. Lincoln Amazonas Vieira de Melo, pela Associação.

*Código de Verificação: 135da0ac95*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 12/04/2022 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 353 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;
- a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;
- as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;
- a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.009186/2022-61;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual 20%, a partir de 04 de março de 2022, à Professora do Magistério Superior, **JANAINA ARAUJO SANTAS**, matrícula SIAPE nº 1433678, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de acordo com o Laudos Técnicos de Insalubridade do Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Junior e Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, tombado pelas Portarias nº 781 e 828/2016 e o exercício de atividades da servidora nos Ambulatórios III e V.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 334 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Designa novos membros do Comitê Local de  
 Acompanhamento e Avaliação - CLAA.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o que consta na Portaria MEC nº 976 de 26 de julho de 2010;

o que consta na Portaria nº 343, art. 11 de 24 de abril de 2013;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 31/2021 - PROGRAD, de 09 de abril de 2021;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 175/2021 - PROGRAD, de 24 de setembro de 2021;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 99/2022 - PROGRAD de 12 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar novos membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA do Programa de Educação Tutorial, conforme quadro abaixo:

TITULAR	SUPLENTE
Diana Chiara Oliveira Rocha - Técnica em Assuntos Educacionais - DELIB/PROGRA	Daíse Martins Ribeiro dos Santos - DELIB/PROGRAD
Prof. Dr. Claudefranklin Monteiro Santos - Tutor PET HISTÓRIA	Profa. Dra. Marilene Batista da Cruz Nascimento - Tutora PET Educação Conexões de Saberes

Profa. Dra. Ana Cristina Freire Abud - Tutora PET Enfermagem	Prof. Dr. José Hunaldo Lima - Tutor PET Geografia
Laura Beatriz Freire Santana - bolsista PET Enfermagem	Perla da Cunha França - bolsista PET - Geografia
Prof. Dr. Lucas Miranda Pinheiro - docente DRI/CCSA	Prof. Dr. João Baptista Severo Júnior - docente DEQ/CCET

Art. 2º - A presidência da referida comissão, e conseqüente interlocução do PET junto à SESu/MEC, ficará sob a responsabilidade da Técnica em Assuntos Educacionais Diana Chiara Oliveira Rocha, lotada no Departamento de Licenciaturas e Bacharelados-DELIB.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 1163/ 2021- GR de 27 de setembro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 325 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Torna sem efeito nomeação.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** no uso de suas atribuições legais e considerando:

o item 20.1.1 do Edital 008/2021 de 30/07/202, publicado no D.O.U. em 02/08/2021, seção 3, p. 117 a 124;

o disposto no Art. 13, §1º e §6º, da Lei 8.112 de 11/12/90;

o que consta no Processo nº. 23113.002851/2020-04;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, em decorrência do pedido de fim de fila, a nomeação de **LUIZ ALEXANDRE CHISINI**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo da UFS, objeto do Edital 008/2021, nomeado através da Portaria nº 198, de 04/03/2022, publicada no D.O.U. em 10/03/2022, seção 2, página 31.

Art. 2º - O candidato será reclassificado para última posição da lista de candidatos classificados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

## **PORTARIA Nº 326 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Regulamenta, no âmbito da UFS, os procedimentos formais de revalidação e registro de diplomas de graduação de cursos de medicina, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior submetidos ao sistema REVALIDA/INEP.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o que consta na Portaria Interministerial MEC/MS Nº 278, de 17/03/2011, nos termos do §2º do Art. 48 da Lei nº 9.394/1996;

o que consta no Ofício no. 350/2015/NEC/NEP/DAES, a Nota Técnica nº 23/2016/DDES/SESU/ e a adesão da UFS ao Revalida;

o que consta na Resolução nº 14/2015, que aprovou alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

o Memorando Eletrônico nº 96/2022-PROGRAD;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Regulamentar, no âmbito da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o processo de Revalidação e Registro de Diplomas de Graduação de Cursos de Medicina, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação do país de origem (ou órgão equivalente), de candidatos submetidos ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos (Sistema REVALIDA), conforme estabelecido nesta Resolução.

§1º- Conforme o Termo de Adesão ao Sistema Revalida, a UFS acatará aos resultados do revalida e considerará os procedimentos de revalidação por ele estabelecidos para efeitos de revalidação e registro de Diplomas de Graduação de Cursos de Medicina, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior.

§2º - A UFS indicará e registrará no Sistema REVALIDA/INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) 01 (um) representante institucional e seu respectivo suplente para acompanhar as ações relativas ao Termo de Adesão, cabendo-lhes a responsabilidade de:

- I. Manter atualizados os dados da instituição e dos respectivos representantes no Sistema REVALIDA;
- II. Divulgar e dar visibilidade junto à comunidade acadêmica, por meio da página da UFS, todas as ações do Sistema REVALIDA;
- III. Participar das atividades e reuniões da Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) e INEP sobre o Sistema REVALIDA, quando houver convocação;
- IV. Manter o canal de correspondência ativa com a Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC), disponibilizando o endereço eletrônico institucional específico para este fim;
- V. Acompanhar o processo de revalidação no âmbito da respectiva Instituição de Ensino Superior, zelando pelo cumprimento dos prazos e demais orientações sobre o processo constante no edital.

Art. 2º - Os Diplomas de Graduação de Cursos de Medicina expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior, legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem, poderão ser revalidados e registrados pela UFS, submetidos ao Sistema REVALIDA, nos termos da legislação aplicável à espécie.

§1º - Será considerado, para efeito de revalidação, o resultado final do REVALIDA emitido pelo INEP, considerando a relação nominal de candidatos(as) que optaram por solicitar o registro da revalidação na UFS.

§2º - Serão considerados para a abertura do processo de registro da revalidação junto à UFS os resultados emitidos pelo INEP, conforme data de validade especificada para cada processo seletivos pelo próprio INEP.

Art. 3º - É vedado solicitar a revalidação igual e concomitante em outra Universidade, conforme previsto nos normativos do Sistema REVALIDA.

Art. 4º - O processo de registro de revalidação será instaurado mediante requerimento do(a) interessado(a) via Protocolo Geral da UFS, dirigido à Divisão de Registro, Documentação e Arquivo (DIREDA), acompanhado da seguinte documentação:

- I. Cópia autenticada da carteira de identidade (Para brasileiro);
- II. Cópia autenticada do CPF (Para brasileiro);
- III. Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral (Para brasileiro);
- IV. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina emitido pela instituição responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem;
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar completo do requerente emitido pela instituição responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem;
- VI. Cópia autenticada da tradução do Diploma e do histórico realizado por tradutor juramentado, exceto quando tiverem sido emitidos em língua inglesa, francesa ou espanhola, por serem as línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário.
- VII. Comprovação da aprovação do Sistema REVALIDA e indicação da revalidação para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE;
- VIII. Cópia autenticada do passaporte (Para estrangeiros);
- IX. Cópia autenticada da carteira permanente de estrangeiro, ou comprovante de regularidade de sua permanência no país (Visto Temporário/Permanente), emitido pela Polícia Federal, nos termos da Lei no 815/1980 (Para estrangeiros);
- X. Cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS),

exceto para os naturais de países cuja língua oficial seja o português.

XI. Comprovante de pagamento da taxa para revalidação do diploma a ser emitida no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp#ug), inserindo os seguintes dados nos campos correspondentes: Unidade Gestora (UG) - 154050, Gestão - 15267 (Fundação Universidade Federal de Sergipe), Código de recolhimento - 28927-2 e Número de referência: 3262022.

§1º- Nenhum outro documento será aceito pela UFS como substituto do Diploma.

§2º- Serão aceitas somente cópias autenticadas em cartório ou por servidor da DIRET/UFS, mediante apresentação do original para conferência.

§3º- Os documentos de que tratam os incisos IV, V e VI deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução do Conselho Nacional de Justiça no 228, de 22/06/2016,) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

§4º- A abertura do processo de registro da revalidação poderá ser realizada por meio do envio de e-mail ao Setor de Movimentação de Processos -SEMOP/UFS ([semop@academico.ufs.br](mailto:semop@academico.ufs.br)) solicitando a abertura de processo administrativo, que responderá indicando o número do processo.

§5º - A abertura do processo poderá ser protocolada por terceiros (mediante procuração específica com firma reconhecida em cartório), sendo de inteira responsabilidade do candidato a juntada da documentação necessária.

§6º - Quando a documentação for encaminhada pelos correios, deverá ser endereçada à DIRET/UFS, aos cuidados do respectivo representante institucional ora cadastrado junto ao INEP, juntamente com a indicação do número do processo administrativo aberto virtualmente, no âmbito da UFS, pelo interessado em obter o processo de revalidação de diploma.

Art. 5º- Após verificar se os autos constantes do pedido de revalidação se encontram adequadamente instruídos, a DIRET/UFS os encaminhará à Comissão de Revalidação da UFS.

§1º - Evidenciada a insuficiência na instrução ou ausência de documentos, a DIRET/UFS arquivará o processo e notificará o(a) requerente através do e-mail por ele informado no formulário de solicitação.

§2º - Mediante o indeferimento por ausência ou inconsistência de documentação e arquivamento do processo, o(a) candidato(a) poderá solicitar através de requerimento a cópia da documentação.

§3º - Para uma nova avaliação, o(a) requerente deverá seguir novamente todo o trâmite de abertura do processo de registro de revalidação mencionado no artigo anterior.

§4º - A UFS deverá pronunciar-se sobre os pedidos de revalidação em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do registro no Protocolo Geral da UFS

## DA COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO

Art. 6º - A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFS) constituirá uma Comissão de Revalidação, designada por portaria, formada por, no mínimo, 05 (cinco) componentes (Docente ou Técnico-Administrativo) representando respectivamente a PROGRAD, a DIRET, os Cursos de

Medicina (01 (um) docente de cada curso de Medicina da UFS), e um presidente da comissão, docente de qualquer dos cursos de medicina, de indicação da Reitoria, incumbida de emitir o Parecer Conclusivo.

Art. 7º - Caberá à Comissão de Revalidação:

- I. Receber a lista de inscritos e aprovados no Sistema REVALIDA encaminhada pela DIRED/UFS com documentação específica.
- II. Organizar o cronograma a ser publicado no Portal da UFS, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da lista de aprovados enviada pelo INEP ao representante institucional da UFS.
- III. Verificar a documentação constante nos autos dos processos.
- IV. Solicitar que a UFS verifique a veracidade do Diploma junto à instituição emitente.
- V. Emitir Parecer Conclusivo.

Art. 8º - Concluída a análise por parte da Comissão de Revalidação e emitido o Parecer Conclusivo, o processo será devolvido à DIRED/UFS para que seja providenciado o Registro Acadêmico e devidos trâmites.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Homologado o pedido de revalidação, o original do Diploma será apostilado, em termo devidamente assinado pelo(a) Reitor(a) ou seu representante, após o que será efetuado o competente registro.

Parágrafo Único - O ato de revalidação deverá ser registrado em livro próprio e apostilado no verso do Diploma, conferindo-lhe a validade nacional.

Art. 10 - Da decisão final caberá recurso às instâncias superiores da UFS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de comunicação ao requerente.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Revalidação, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFS).

Art. 12 - Esta portaria entre em vigor nesta data e vigorará por 90 dias, podendo ser prorrogada por igual período, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 327 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Designa membros titulares e suplentes constantes no Termo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal de Sergipe e o Município de Simão Dias/SE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de instituição da Câmara Técnica, formada por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, sendo 02 (dois) titulares com seus respectivos suplentes da Universidade Federal de Sergipe - UFS, e 03 (três) titulares com seus respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias - SEMSA, conforme consta no Termo de Cooperação celebrado entre a UFS e o Município de Simão Dias/SE, através da SEMSA;

Considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.012168/2022-57,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar e nomear 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, para comporem a Câmara Técnica, constante no Termo de Cooperação celebrado entre a UFS e o Município de Simão Dias/SE, através da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA:

**André Sales Barreto - Titular / Makson Gleydson Brito de Oliveira - Suplente**

**Larissa Andrade de Sá Feitosa - Titular / Taís Bracher Annoroso Soares - Suplente**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Bolteim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 67 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Serviços de Nuvem para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de contratação de Serviços de Nuvem para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Andrés Ignacio Martínez Menéndez**
- Integrante Técnico - **Dilton Dantas de Oliveira**
- Integrante Administrativo - **Deoclécio Jorge Gonçalves Filho**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Sergio Sávio Ferreira da Conceição**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**